



CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 16/08/05
(8x0) 1ª VOTAÇÃO.

Magnanetto
Ass. Recepção

PROJETO DE LEI Nº 264/2005.

“Altera Lei e determina
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições constitucionais e legais FAZ SABER que o Plenário aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 281/2001, onde o Artigo 1º passará a ler da seguinte forma:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo em caráter permanente, como Órgão consultivo e deliberativo no âmbito Municipal.

Art. 2º - O Artigo 4º terá o seguinte teor:

Art. 4º - O Presidente do Conselho será um dos membros do Programa de Regionalização do Turismo do Município de Lagoa da Confusão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Lagoa da Confusão - To.,
aos 13 dias do Mês de Junho de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 17/08/05
(6x0) 2ª VOTAÇÃO.

Magnanetto
Ass. Recepção

JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO

APROVADO

EM 16 / 08 / 05
(8x0) 1ª VOTAÇÃO.

M. M. M. M.
Ass. Recepção

PROJETO DE LEI Nº 264/2005.

“Altera Lei e determina
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições constitucionais e legais **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 281/2001, onde o Artigo 1º passará a ler da seguinte forma:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo em caráter permanente, como Órgão consultivo e deliberativo no âmbito Municipal.

Art. 2º - O Artigo 4º terá o seguinte teor:

Art. 4º- O Presidente do Conselho será um dos membros do Programa de Regionalização do Turismo do Município de Lagoa da Confusão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Lagoa da Confusão – To., aos 13 dias do Mês de Junho de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 17 / 08 / 05
(6x0) 2ª VOTAÇÃO.
M. M. M. M.
Ass. Recepção

J. C. de S.
JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal